

Elemento de Despesa	Fonte	Nomenclatura	Valor
4.4.90.51	1.706	Obras e Instalações	RS 250.000,00
Total			RS 250.000,00

Art. 3º- O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no exercício de 2024 na fonte 1.706 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo "Quadro de Detalhamento da Despesa QDD" anexo a Lei nº 581/2024 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2025 criando novos elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 26 dias do mês de Junho de 2025.

Osorio Antunes Filho

Prefeito Municipal

Lei Nº 596, de 26 de Junho de 2025

**"DISPÕE SOBRE
DESMEMBRAMENTO DE QUADRA,
AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVAS
ÁREAS DE TERRA, NA FORMA
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Bernardo Sayão - TO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a Quadra 36, situado na Rua Orlando M. de Oliveira Centro do Município de Bernardo Sayão/TO, originando as seguintes áreas:

I - Quadra 36A, com área de 13.938,84 m² (treze mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo, tendo início no vértice P1 de coordenadas ZONA 22 M - 732098,87 m E / 9128549,84 m S, seguindo as demais descrições técnicas especificadas.

II - Quadra 36B, com área de 14.485,82 m² (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo, tendo início no vértice P1 de coordenadas ZONA 22 M - 732102,45 m E / 9128647,78 m S, seguindo as demais descrições técnicas especificadas.

III - Quadra 36 (remanescente), com área de 40.346,34 m² (quarenta mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), situada de frente para a Rodovia TO-430.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os seguintes lotes urbanos resultantes do desmembramento:

I - Lote Urbano nº 01, da Quadra 36B, situado na Av. Sétima, esquina com a Rodovia TO-430, Centro, com área de 10.975,00 m² (dez mil, novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites: 72,43 m de frente para a Av. Sétima; 100,58 m aos fundos, dividindo com a Rodovia TO-430; 132,33 m na lateral direita, dividindo com o lote urbano nº 02; e 111,00 m na lateral esquerda, dividindo com a Av. Sétima, além de chanfro medindo 4,94 m.

II - Lote Urbano nº 02, da Quadra 36B, situado na Rua Orlando Machado de Oliveira, Centro, com área de 3.510,82 m² (três mil, quinhentos e dez metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados), com os seguintes limites: 144,49 m de frente para a Rua Orlando Machado de Oliveira; 132,33 m aos fundos, dividindo com o lote urbano nº 01; 28,21 m na lateral direita, dividindo com a Rodovia TO-430; e 25,00 m na lateral esquerda, dividindo com a Av. Sétima.

Art. 3º São partes integrantes desta lei memorial descritivo e croquis, os quais seguem em anexos abaixo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 78, de 26 de Junho de 2025

**Aviso de Dispensa de Licitação
Contratação Direta Por Dispensa
Nº 078/2025**

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Guarda Vida Civil para atender a Temporada da Praia da Macedônia, veraneio 2025, neste Município de Bernardo Sayão-TO.

Termo de Referência encontra-se no site www.bernardosayao.to.gov.br/portal da transparência.

Para mais informações Departamento de licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 26 de junho de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário de Administração